



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 13 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 2829

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 11.
Portarias	-----	12.
Licitações	-----	13 até 16.
Editais	-----	17.
Atos Administrativos	-----	18 até 20.
Apostilamentos	-----	21 até 25.

Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 0724/18 de Agosto de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 000724/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				403,00	403,00
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				403,00	403,00
04.122.002.2.004	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN				403,00	403,00
		3.3.90	14	00.01.0000.00	403,00	0,00
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	403,00
				Total do Grupo:	403,00	403,00
07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				100,00	100,00
07.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				100,00	100,00
04.122.002.2.024	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI				100,00	100,00
		3.3.90	30	00.01.0000.00	0,00	100,00
		3.3.90	30	09.02.0042.320	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
13.00	SECRETARIA DE ESPORTE				10,00	10,00
13.13	SECRETARIA DE ESPORTE				10,00	10,00
27.812.009.2.050	- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE E LAZER				10,00	10,00
		3.3.90	30	00.01.0000.00	10,00	0,00
		3.3.90	48	00.01.0000.00	0,00	10,00
				Total do Grupo:	10,00	10,00
				TOTAL GERAL	513,00	513,00

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0723/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
(17)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.002,00
Total da Unidade:			2.002,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
(78)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	773,00
Total da Unidade:			773,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.07	-	SECRETARIA DE	OBRAS E SERVIÇOS
(169)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-00.1.0000	- Material de Consumo	100,00
Total da Unidade:			100,00
13 - SECRETARIA DE ESPORTE			
13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE			
(240)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-00.1.0000	- Material de Consumo	16.664,49
(240)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-00.1.0000	- Material de Consumo	42.594,26
(243)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	2.034,00
Total da Unidade:			61.292,75
Total Suplementação:			64.167,75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
(123)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-07.1.0001	- Material de Consumo	16.664,49
(131)	3.3.90.18.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Auxílio Financeiro a Estudantes	42.594,26
(297)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-00.1.0000	- Material de Consumo	2.002,00
Total da Unidade:			61.260,75
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.07	-	SECRETARIA DE	OBRAS E SERVIÇOS
(444)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-09.2.0042	- Material de Consumo	100,00
Total da Unidade:			100,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

13 - SECRETARIA DE ESPORTE

13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE

(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-00.1.0000 - Material de Consumo

2.034,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

13 - SECRETARIA DE ESPORTE	
13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE	
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	773,00
Total da Unidade:	2.807,00
Total Anulação:	64.167,75

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	64.167,75	47.403,26
Fonte: 7.1.01	0,00	16.664,49
Fonte: 9.2.42	0,00	100,00
Total:	64.167,75	64.167,75



DECRETO Nº 726/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALINE APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SÍMBOLO CC15**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de agosto de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO MUNICIPAL Nº 727, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

“Regulamenta os indicadores e metas de avaliação (mensuração) do Programa de Avaliação Gratificada por mérito para os Diretores, Vice-diretores e Coordenadores Pedagógicos da Prefeitura de Mata de São João.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto no parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei 707/2018, regulamenta os indicadores e critérios e avaliação do Programa de Avaliação Gratificada por Mérito através do seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam instituídos os indicadores e critérios abaixo descritos, a serem avaliados a cada semestre do ano letivo, objetos do programa de avaliação gratificada por mérito para Diretores de Escolas, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos:

- I - Desempenho dos alunos nas avaliações;
- II - Custo com as despesas de funcionamento da Unidade Escolar;
- III - Integração entre a Escola x Comunidade.

Art. 2º. Os Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos, para o alcance das gratificações dispostas na lei, deverão alcançar as seguintes metas traçadas pelos indicadores abaixo descritos:

§1º. INDICADOR 1 – Desempenho dos Alunos nas Avaliações Periódicas:

I - Na avaliação de primeiro semestre o alcance de todas as metas de desempenho dos alunos nas avaliações periódicas totalizará 50 pontos, distribuídos da seguinte forma;

a. Quando todas as médias das Unidades I e II de cada turma forem superiores a 7,5 em todas as disciplinas, totalizará 50 pontos.

II - Na avaliação de segundo semestre o Diretor da Unidade Escolar que atingir todas as metas de desempenho dos alunos nas avaliações periódicas totalizará 50 pontos, distribuídos da seguinte forma:

a. Quando todas as médias das notas de cada unidade, em todas as disciplinas forem superiores a 7,5, totalizará 20 pontos;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



- b. Quando as médias de todas as turmas na prova da unidade IV ultrapassar a nota 7,5, totalizará 20 pontos;
- c. Quando a taxa de aprovação ultrapassar 90% dos alunos, totalizará 10 pontos.

§2º. INDICADOR 2 – Custo com as Despesas de Funcionamento da Unidade Escolar:

I - A Escola que atingir todas as metas de custos, totalizará 30 pontos. Os diretores e Vice-diretores obterão os pontos previstos se atingirem as metas descritas abaixo para cada um dos itens de custo:

- a. A consecução da meta de adequação do custo com a mão de obra totalizará 12 pontos, e será considerada atendida se no primeiro semestre de 2018, tiver reduzido em 10% os valores gastos no primeiro semestre de 2017;
- b. A meta de custos de manutenção totalizará 4 pontos, e será considerada atendida se no primeiro semestre de 2018, tiver mantido os valores base gastos no primeiro semestre de 2017;
- c. A meta de custos com a alimentação escolar totalizará 8 pontos, e será considerada atendida se no primeiro semestre de 2018, tiver reduzido em 10% (dez por cento) os valores base gastos no primeiro semestre de 2017;
- d. A meta de custos com consumo de água e energia elétrica totalizará 3 pontos e será considerada atendida se no primeiro semestre de 2018, tiver mantido os mesmos valores base gastos no primeiro semestre de 2017, e caso haja aumento de tarifa, deve-se reduzir o consumo de modo a não alterar os valores base no primeiro semestre de 2017;
- e. A meta de custos com limpeza, expediente e outros completará 3 pontos e será considerada atendida se no primeiro semestre de 2018, tiver mantido os valores base gastos no primeiro semestre de 2017;

§3º. INDICADOR 3 - Integração Escola x Comunidade

I - A Escola que atingir todas as metas de integração da Escola x Comunidade totalizará 20 pontos;

II - A Unidade Escolar deverá promover, no mínimo, quatro eventos por semestre na escola ou na comunidade, totalizando oito ao ano, com a participação de pais e responsáveis pelos seus alunos, independentemente dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;

§1º. Os eventos do primeiro semestre que contarem com participação superior a 50% dos pais ou responsáveis totalizarão 5 pontos cada, limitados a 20 pontos nesse semestre.

§2º. Na avaliação de janeiro, que compreende todos os doze meses do ano anterior, os eventos feitos ao longo de todo o ano e que contarem com a participação superior a 50%



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



dos pais ou responsáveis representarão 2,5 pontos para esse indicador na apuração do ano, limitados a 20 pontos no ano.

§3º. Deverá ser feita lista de presença e/ou registros fotográficos para comprovação do sucesso do evento.

Art. 3º. Será realizada a primeira avaliação dos indicadores de cada ano letivo no mês de julho, computando o período de janeiro a junho deste ano e, desta forma, determinará o percentual da gratificação adicional que será percebida pelos Diretores, Vice Diretores e Coordenadores Pedagógicos nos meses de julho a dezembro.

§1º. No mês de janeiro de cada ano, uma nova avaliação será realizada compreendendo o período de janeiro a dezembro do ano anterior e determinará o percentual da gratificação adicional que será percebida nos meses de janeiro a junho seguintes.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
EM 13 DE AGOSTO DE 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

3



DECRETO Nº 730/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, do
cargo de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE, SIMBOLO CC11**,
constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 13 de agosto de 2018.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 731/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MANUEL CLÁUDIO BATISTA DE JEUSUS**, do
cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E**
CONSERVAÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL, SÍMBOLO CC09, constante da
Lei Municipal Nº 636/2017 atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 13 de agosto de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Portarias



PORTARIA Nº. 047/2018, de 13 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Júlio César Chaves Júnior, matrícula 7586, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Disciplinar Nº 4693/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 11.057/2018. Tomada Pública Nº. 22/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação na Rua do Convento, Rua Parque São Luiz, Rua da Paz e Rua ligação Goiás e Piauí no Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora:** LIGA ENGENHARIA LTDA apresentou o **Fator K de 0,75** (Zero vírgula setenta e cinco), perfazendo o valor total de **R\$ 861.952,19** (Oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação/ Adjudicação:** 13/08/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha –** Presidente Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
CNPJ Nº 11.144.137/0001-36
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8110/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e pesquisa para realização de diagnóstico acerca da implantação da central de merenda escolar e da alimentação disponibilizada em unidades de saúde do Município de Mata de São João/BA. **Contrato Nº 152/2018. Empresa Vencedora: PMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME** que apresentou o valor total de **R\$ 31.500,00** (Trinta e um mil e quinhentos reais) referente ao **Lote I** e **R\$ 5.550,00** (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) referente ao **Lote II**. **Data da Assinatura: 13/08/2018. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. MARICÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES - Secretária de Educação/SEDUC, TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ - Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde/SESAU. Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente Suplente da COMPEL do Município de Mata de São João.**



**MATA DE
SÃO JOÃO**

PREFEITURA

Uma cidade cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.429/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de requalificação de passeios e meios-fios na Sede e Litoral do Município de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora:** FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP que apresentou o **Fator K** de **0,66** (Zero vírgula sessenta e seis), perfazendo o **valor total** de **R\$ 467.930,04** (Quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta reais e quatro centavos) para o **Lote Único**. **Data da Homologação:** 13/08/2018. **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito**. **Publicado por:** **Marceli Patricia Pereira Rocha** – Presidente da COMPEL do Município de Mata de São João.



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso II, e 13, VI da Lei 8.666/93.

Processo nº 11720/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 13 de agosto de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Editais

EDITAL nº: 007/2018
Contrato nº: 0365/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Sandra Paes Costa
Cargo: Odontologo Psf
Vigência do Contrato: 13/08/2018 à 12/08/2020
Data de assinatura: 10/08/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº: 007/2018
Contrato nº: 0366/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Odelicia Araújo de Jesus Santos
Cargo: Técnico de Enfermagem
Vigência do Contrato: 13/08/2018 à 12/08/2020
Data de assinatura: 10/08/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais).

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº: 007/2018
Contrato nº: 0367/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Aline Rabelo de Souza
Cargo: Técnico de Enfermagem
Vigência do Contrato: 13/08/2018 à 12/08/2020
Data de assinatura: 10/08/2018
REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro reais).

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Atos Administrativos

MODELO QUE PODE SER
ADAPTADO CONFORME AS
EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA RESPONSÁVEL
SETOR RESPONSÁVEL



RELATÓRIO DE AMOSTRAS/FOLDERS

PROCESO ADMINISTRATIVO: NºXX/2018	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO NºXX/2018
OBJETO: O MESMO DESCRITO NO EDITAL	

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DAS AMOSTRAS	MARCA DA PROPOSTA	RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS/FOLDERS A (APROVADO) R (REPROVADO)	DETALHAMENTO DO MOTIVO DA REPROVAÇÃO	DATA DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA
1	Ex: água mineral acondicionada em copos de 200ml Cx c/48 und					

Mata de São João, XX/XX/XXXX	ASSINATURA E NOME DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
------------------------------	--



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



RECOMENDAÇÃO 01/2018

A Controladoria Geral do Município por meio da Controladora adiante assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 264/2006, art.8º, inciso I dentre outra regimentais e,

Considerando o previsto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993 acerca do julgamento objetivo e da vinculação do instrumento convocatório e a conformidade quanto aos princípios da legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

Considerando a necessidade de uniformização e adequação dos **Relatórios de Análise de Amostras/Folders** exigidos nos processos licitatórios e emitidos pelos servidores competentes.

Considerando a imprescindibilidade do Controle Interno verificar a conformidade dos documentos e procedimentos realizado nas fases internas e externas das licitações, cujos processos são analisados por amostragem.

Considerando a necessidade constante de adequação e atendimento às rotinas adotadas, para o cumprimento das exigências cada vez mais rígidas, dos órgãos de Controle Externo.

Recomenda:

1 – Que nos **Relatórios de Análise de Amostra/Folders emitidos pelos servidores competentes**, quando exigidos nos editais de licitações realizadas por este município, deverão constar as seguintes informações:

- 1.1 Emitido em papel timbrado padrão deste Poder Executivo;
- 1.2 Cabeçalho que identifique o tipo de documento – Ex: RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS OU FOLDER;
- 1.3 Número do processo licitatório e edital a que se refere;
- 1.4 Objeto da licitação como descrito no edital respectivo;
- 1.5 Descrição, individual, dos itens que serão objeto de análise conforme descrito no edital respectivo;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



- 1.6 Razão social do licitante que apresentou a amostra/folder;
 - 1.7 Informação da marca do produto apresentado na amostra/folder relacionando se a mesma coincide com a apresentada na proposta;
 - 1.8 Resultado da análise da amostra/folder para cada item informando se a mesma foi “aprovada” ou “reprovada”;
 - 1.9 Quando a amostra/folder for reprovada, detalhar o motivo da reprovação de cada item para o qual foi exigida a apresentação de amostra/folder;
 - 1.10 Assinatura, nome e matrícula do servidor competente, responsável pela análise das amostras/folders;
 - 1.11 Data de emissão do Relatório de Análise de Amostras/folder;
 - 1.12 Data de recebimento das amostras;
- 2 – Que ao final do certame, uma cópia do Relatório Final de Análise de Amostras seja encaminhada ao responsável pelo recebimento dos itens analisados, assegurando que serão entregues os itens que foram aprovados e homologados no certame.

Segue formulário sugestivo que pode ser adaptado conforme as exigências de cada edital.

Cumpre salientar, que a avaliação de amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite, prevista no art.73 da Lei nº 8.666/1993.

ALERTA, por fim, que o não cumprimento da recomendação acima referida poderá importar na ocorrência de futuras notificações dos órgãos de controle externo, incorrendo em responsabilidades imputadas aos servidores, agentes políticos e Prefeito Municipal.

Mata de São João, 13 de agosto de 2018.

Manoela Falcão do Amaral
Controladora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 184/2018

A SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** o **Contrato nº 200/2013** firmado em 09 de julho de 2013, com a empresa **INPUT CENTER INFORMÁTICA LTDA** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de sistema integrados de gestão de saúde pública, com prestação de serviços de instalação, parametrização, suporte e acompanhamento à implantação, migração de dados, testes, implantação em produção, operação inicial assistida, treinamento e manutenção para atender as necessidades do Município de Mata de São João, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 – SAÚDE	10	301	006	2020	Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.90.40	02 14
	10	302	006	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		02 14
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	303	006	2023	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica		02
	10	305	006	2022	Gestão da Vigilância a Saúde		

Mata de São João, 13 de Agosto de 2018

Tatiane Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 185/2018

A **SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** o **Contrato nº 90/2017** firmado em 28 de Abril de 2017, com a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento eletrônico, organização e indexação de documentos públicos para atender as necessidades do Município de Mata de São João, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 - SESAU	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Saúde de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.40	02
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	005	2021	Gestão das Ações de Saúde		

Mata de São João, 13 de Agosto de 2018

Tatiane Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 186/2018

A SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** o **Contrato nº 158/2015** firmado em 16 de Setembro de 2015, com a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Móvel Pessoal – SMP e Telefonia para Discagem Longa Distância, na área de concessão do Estado da Bahia, com fornecimento de até 315 linhas com aparelhos celulares em comodato e telefonia para ligação Nacional – LDN e internacional – LDI, com ampla cobertura no município de Mata de São João, conforme especificações constantes no processo licitatório. Com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	10	302	006	2019	Gestão das Ações de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.3.90.40	02
	10	301	006	2020	Gestão das Ações de Atenção Básica		
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	006	2021	Gestão das Ações da Saúde		
	10	305	006	2022	Gestão da Vigilância a Saúde		
	10	303	006	2023	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica		

Mata de São João, 13 de Agosto de 2018

Tatiane Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 187/2018

A SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** o **Contrato nº 57/2018** firmado em 27 de fevereiro de 2018, com a empresa **STAF TECNOLOGIA LTDA** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de gestão pública municipal com a prestação de serviços técnicos correlatos, licenciamento de software e suporte técnico do sistema de gestão financeira, orçamentária e contábil, via intranet, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 - SESAU							
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	122	006	2021	Gestão das Ações de Saúde	3.3.90.40	02

Mata de São João, 13 de Agosto de 2018

Tatiane Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 188/2018

A SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, com base no decreto municipal nº 27 de 11 de janeiro de 2018, resolve expedir a presente **APOSTILA** o **Contrato nº 193/2015** firmado em 12 de Novembro de 2015, com a empresa **FMTECH INFORMÁTICA LTDA ME** cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso a internet e comunicação via intranet, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 672/2017, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 – SAÚDE	10	301	005	2020	Gestão das Ações de Atenção Básica	3.3.90.40	02
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		02 14
	10	303	005	2023	Gestão da Assistência Farmacêutica		02
	10	301	005	2021	Gestão das Ações de Saúde		02

Mata de São João, 13 de Agosto de 2018

Tatiane Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde